

PORTARIA Nº 511/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e tendo em vista a Portaria MEC nº 329, de 11 de março de 2020; RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, a Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19, com o objetivo de gerenciar ações e os efeitos causadas pela pandemia do Coronavírus e seus impactos na comunidade acadêmica.

Art. 2º A Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19 será composta pelos seguintes representantes, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	SETOR
Carlos Henrique dos Santos	2102187	Assessor do Reitor	Gabinete
Gricia Aparecida Rodrigues de Souza	2408900	Enfermeira	CASQV
Débora Gonçalves de Lima	1444610	Assistente em Administração	DGP
Janaina Maria Ferri Candeia Saldanha	2063132	Programadora Visual	ASCOM
Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor EBTT	PROEN
Renato Nunes Vieira	2238194	Tecnólogo Gestão de Pessoas	CASQV
Davys Sleman de Negreiros	1812877	Professor EBTT	<i>Campus Cacoal</i>
Enio Gomes da Silva	1663243	Professor EBTT	<i>Campus Ariquemes</i>
Leonardo Pereira Leocadio	1938339	Professor EBTT	<i>Campus Porto Velho Calama</i>
Ariadne Joseane Felix Quintela	1931685	Professora EBTT	<i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>
Renato Delmonico	2682107	Professor EBTT	<i>Campus Jaru</i>
Leticia Carvalho Pivetta	1681199	Professora EBTT	<i>Campus Ji-Paraná</i>
Aremilson Elias de Oliveira	1692618	Professor EBTT	<i>Campus Vilhena</i>
Marcos Aurelio Anequine de Macedo	2573363	Professor EBTT	<i>Campus Colorado do Oeste</i>
Miguel Fabricio Zamberlan	1814180	Professor EBTT	<i>Campus Avançado São Miguel do Guaporé</i>
Elaine Oliveira Costa de Carvalho	2728368	Professora EBTT	<i>Campus Guajará-Mirim</i>

Art. 3º Caberá à Comissão avaliar os impactos e sugerir medidas a serem adotadas nas próximas semanas quanto às mudanças nas rotinas e atividades acadêmicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, tomando as seguintes providências:

- Estabelecer parcerias e esforços de conhecimentos científicos sobre o COVID-19;
- Analisar históricos da situação e ações de fatos semelhantes com ações sucesso para criar um banco de dados para auxiliar as tomadas de decisões;
- Conceber um plano de ações com atores definidos e propostas de medidas para atenuar ameaças e restabelecer a normalidade de nossas rotinas;
- Observar as execuções do Plano de Ação, avaliar seu cumprimento e o resultado das ações empreendidas, bem como refazê-las se necessário.

Art. 4º Compete à Presidência da Comissão:

- Convocar e iniciar os trabalhos da Comissão, quando a considerar que a situação assim o exige;
- Solicitar a designação de servidores para auxiliar na execução das atribuições da Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19;
- Fornecer informações relativas às metas e seus resultados, atualizando gestores e comunidade acadêmica;
- Notificar a comunidade do término do período de emergência e indicar a retomada de ações visando o retorno das rotinas normais;
- Informar o encerramento das atividades da Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/03/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868034** e o código CRC **782B729E**.